



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 32/2019 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
2. A Resolução da CIT Nº. 10, datada de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;
3. A Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019.

RESOLVE:

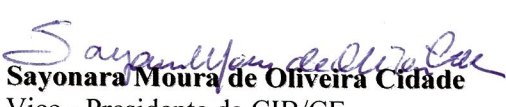
Art. 1º. Aprovar o Projeto da EMENDA Parlamentar, Nº 208300011, apresentado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/FUNDES referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que será financiado com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

Nº. PROPOSTA	UNIDADE ASSISTIDA	Município	Recursos/ FNS (R\$)
74031.865000/1190-01	Hospital Geral de Fortaleza - HGF	Fortaleza	150.000,00
TOTAL GERAL			150.000,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de março de 2019.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS